

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 250/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 10798/2014 – SISDOC,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 4º da Portaria GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nos casos de substituição de FC-3, FC-4, FC-5 e FC-6, a indicação de servidor para substituir o titular deverá ser dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas, até 60 (sessenta) dias após a efetiva substituição, para fins de elaboração da respectiva portaria de designação, a ser submetida à aprovação da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Assinada a designação pelo Diretor-Geral, a Secretaria de Gestão de Pessoas procederá aos registros pertinentes e encaminhará o processo à Coordenadoria de Pagamento, para a adoção das providências a seu cargo.”

Art. 2º O art. 4º-A da Portaria GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4ª-A Serão desconsideradas as comunicações efetuadas após o 60º (sexagésimo) dia do termo final da efetiva substituição.”

Art. 3º Revogam-se os arts. 4º-B e 4º-C da Portaria GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 13 de junho de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Fonte:Diário da Justiça Eletrônico –Ano VIII- Número 107- 17/06/2014